

discriminados, que passam a integrar o quadro do pessoal da Prefeitura, e Secretaria de Saúde e Assistência Social.

01 - Agente de Saúde - - - - - Cont.

Secretaria de Serviços Urbanos - - - - -

2010 - Manutenção das atividades da Secretaria

2010 - Vigilantes Noturnos - - - - -

01 - Chefe - - - - - Fg.

04 - Guardas - - - - - Cont.

Artigo 2º - Para a criação e provimento de cargos não criados, o Poder Executivo utilizar-se-á dos recursos orçamentários próprios e de decretos suplementares, respeitados os limites do artigo 4º da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se Gabinete da Prefeitura Municipal de Bucuri - Estado da Bahia, em 28/06/84.

Ass: Manoel de Jesus Gazezelli Prefeito
Magalhães José Augusto Gomes Secretário

Despacho Municipal nº 015/84

Aprova o Convênio celebrado em 15-12-83 entre o Governo do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Bucuri - Ba. Através da Secretaria de Saúde do Estado. A Câmara de Vereadores do Município de Bucuri - Ba. estando da Bahia, usando das atribuições, que

as suas ações conferidas pela Lei nº 3.531 de 10 de novembro de 1976. Faz saber que a presente é de assencimento
 lida - maior seguinte Lei nº 3.531 de 10 de novembro de 1976.

Artigo 1º - Fica referendado e aprovado o termo de adesão aos termos do Convênio firmado em 15.12.83, entre esta Prefeitura e o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde, para a prestação de serviços públicos gratuitos de assistência à saúde mediante o fornecimento de produtos farmacêuticos aos carentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do convênio.

Registra-se no Gabinete da Prefeitura Municipal de Ilhéus - Estado da Bahia, em 10.3.84.

Ass: João Pinheiro Simões, Secretário

Ass: Não existe as Leis nº 017, 018, 019, 020 e 021.

GABINETE DA PREFEITA, 05/03/84

Ass: José da Medeiros de Almeida, Secretário

Lei Municipal nº 1684 de 05 de outubro de 1984.

"Outorga Título Municipal, honra ao mérito e da outorga das providências"